Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.019 DE 28 DE Abril DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 18.500,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.047 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R$ 18.500,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parciais do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.047 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 18.500,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de abril de 2016.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal